

DECISÃO DE RECURSO – FASE II EDITAL nº. 06/2026

EDITAL INSTITUCIONAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PESQUISA

Recorrente: Lérica Laís Damasceno Silva

Após análise do recurso, verifica-se que a estudante possui **IVS válido**, atendendo ao requisito estabelecido para homologação da inscrição na Fase II. O item 13.2 do Edital nº 06/2026 estabelece o indeferimento da inscrição em caso de ausência de IVS válido.

Quanto à alegação apresentada pela recorrente de que, caso selecionada, poderá optar por um dos benefícios, esclarece-se que **o Edital nº 06/2026 não prevê essa possibilidade**. O item 18.4 estabelece expressamente que é vedado o **acúmulo** do Auxílio Assistência Pesquisa com bolsas de pesquisa do IFPA ou de qualquer outra agência.

Da mesma forma, o Termo de Compromisso do Estudante prevê a declaração de que o estudante **não recebe outro benefício de bolsa de pesquisa**.

Diante do exposto, **DEFIRO o recurso e HOMOLOGO a inscrição da estudante**, exclusivamente em razão do atendimento aos requisitos para homologação, especialmente quanto à existência de IVS válido.

Ressalta-se que o presente deferimento **não implica autorização para acumulação de bolsas e não reconhece a existência de previsão editalícia para posterior opção entre benefícios**, devendo eventual concessão do Auxílio Assistência Pesquisa observar integralmente as disposições do Edital nº 06/2026.

Atenciosamente,

Adriana Fortaleza de Sousa Feitosa
Setor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 1083/Reitoria/IFPA
Campus Itaituba